

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob Nº 11.361.870/0001-02, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, 32, centro, nesta cidade de Ferreiros/PE, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **ELIABE FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 7257988 SDS/PE e CPF (MF) nº.065.666.744 -38, residente e domiciliado nesta cidade, neste Estado, representado neste ato pela Secretária de Cultura e Turismo, a Senhora **MAYRA FERNANDES VELOSO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade sob número 9.056.690 SDS/PE, e CPF(MF) nº.113.783.664-41, residente e domiciliada nesta cidade, neste Estado, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Esportes, o Srº **EDNALDO COSTA DIAS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, neste Estado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 054.792.384-85 e no RG sob o n.º. 6928825/SDS-PE e pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES**, brasileira, portadora da carteira de identidade sob nº 5.278.594 -SDS/PE e do CPF nº 028.699.194-25, doravante denominados CONTRATANTES, e do outro lado, a empresa **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 11.957.607/0001-80, com sede na Rua Das Sempre Vivas, nº 46, Partibe, PAULISTA-PE, CEP: 53.413-230, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **LUANA GOMES DA SILVA**, residente na Rua Nova Cruz, nº 43, Ibura, RECIFE-PE, CEP: 51.340-540, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 6.380.844-SSP/PE e do CPF nº 053.461.584-80, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 020/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando à Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisições de equipamentos e materiais de suprimentos de informática, voltados para o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Ferreiros, conforme condições, quantidades, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	CANON	UNID	04	1.280,00	5.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

	<p>ECOTANK TANQUE DE TINTA COLORIDA SEM FIO, Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1.200 dpi x 2.400 dpi Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída Profundidade de bit monocromático: 16 bits de entrada, 1 bit de saída Profundidade de bit de tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída Área máxima de digitalização: 216 mm x 297 mm Velocidade de digitalização: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi), Tecnologia de impressão: Jato de tinta HeatFree MicroPiezo® Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta) Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta) Sistemas operacionais: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32 bit, 64 bit) Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.5.8 ou mais recente. Mac OS 11 ou mais recente Dimensões: Sem</p>					
--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

	Embalagem: 37,5 x 34,7 x 17,9 cm, Com Embalagem: 43,6 x 40,8 x 24,4 cm, Peso: Sem Embalagem: 3,9 Kg Com Embalagem: 5,92 Kg, País de origem: Brasil Garantia: 2 anos com registro do produto					
08	Caixa com 100 metros de cabo coaxial flexível 4MM 80% de malha	FASTCAM	UNID	10	230,90	2.309,00
19	ROTEADOR ACCESS POINT COOPERATIVO	TP-Link	UNID	05	339,99	1.699,95
22	Caixa de passagem para Cftv Vbox 1100	INTELRAS	UNID	70	14,99	1.049,30
23	CABO DE REDE AZUL CAIXA CAT 6 CMX CX 305 METROS 62154	Soho	UNID	10	1.517,00	15.170,00
24	PATCH PANEL GIGABIT CAT.6 – 24 PORTAS	Lan-k	UNID	02	598,00	1.196,00
26	CAIXA JACK SISTEMA X CAT 6	Lizflex	UNID	100	53,00	5.300,00
30	ROTEADOR Wireless Dual Band AC 1200mbps	MERCUSYS	UNID	15	145,00	2.175,00
Total R\$ 34.019,25 (Trinta e quatro mil e dezenove reais e vinte e cinco centavos)						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – MUNICÍPIO DE FERREIROS – GERENCIADOR

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Município de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

7.5. As despesas para atender a esta licitação serão pagas com orçamento previsto para o exercício de 2022, na classificação orçamentária abaixo:

- ✓ **20.30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
- ✓ 04.122.3001.2002.0000 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
- ✓ 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- ✓ 4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

- ✓ **20.21 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

- ✓ 04.122.3001.2006.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
- ✓ 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- ✓ 4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

- ✓ **20.13 – SECRETARIA DE ESPORTE**
- ✓ 27.812.0015.2109.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
- ✓ 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

- ✓ **201.201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
- ✓ 13.392.3006.2086.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
- ✓ 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- ✓ 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

- ✓ **ESCOLAS**
- ✓ 04.40.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- ✓ 12.361.3005.1005.0000 – REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO
- ✓ 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- ✓ **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
- ✓ 12.361.3005.4009.0000 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

Ferreiros-PE, 01 de Julho de 2022.

ELIABE FERREIRA DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

MAYRA FERNANDES VELOSO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
CONTRATANTE

EDNALDO COSTA DIAS
Secretário Municipal de Esportes
CONTRATANTE

LUANA GOMES DA SILVA
RESPONSÁVEL
CONTRATADA: 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ sob o nº 11.957.607/0001-80

TESTEMUNHAS:

NOME:	
CPF:	

NOME:	
CPF:	